parcela: no valor de R$ 525.145,24, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas a parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; V – 5ª parcela: no valor de R$ 525.145,24, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VI – 6ª parcela: no valor de R$ 390.285,32, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;VII – 7ª parcela: no valor de R$ 212.593,02 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convênio será de 2.505 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/06/2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7756, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CoG 8263, de 15 de junho de 2022.

Altera anexo da Resolução CoG 8138, de 25 de outubro de 2021, que fixa o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da USP para o ano de 2022.

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação em exercício da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 30 do Estatuto da USP e a aprovação ad referendum do Conselho de Graduação, em 06.06.2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera-se no Calendário Escolar dos Cursos de Graduação para o ano de 2022 anexo à Resolução CoG 8138, de 25 de outubro de 2021, as informações dos seguintes eventos:

I – onde se lê: "16 de junho – Corpus Christi. Não haverá aula. (exceto para a Capital, devido ao Feriado Antecipado)"

Leia-se: "16 de junho – Corpus Christi. Não haverá aula";

II – onde se lê: "17 e 18 de junho – Recesso (Corpus Christi). Não haverá aula. (exceto para a Capital, conforme Ofício GR/CIRC/38, de 22/03/2021)"

Leia-se: "17 e 18 de junho – Recesso (Corpus Christi). Não haverá aula".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2021.1.14049.1.8)

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2022

1º Semestre Letivo de 2022

JANEIRO

3	RETOMADA DAS AULAS DO 2º SEMESTRE/2021
14	ENCERRAMENTO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE/2021
17 a 4 de março	Período para realização da recuperação*
21	DATA MÁXIMA para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das listas de avaliação final do 2º semestre, respeitando-se, quando houver, os prazos das Unidades, sem ultrapassar o limite estabelecido.
24 a 31	2ª e última interação de matrícula.
31	Data limite para Inscrição da Transferência Interna.

* A Unidade poderá solicitar se necessário, prorrogação do final do período.

FEVEREIRO

1º e 2	Ajustes de vagas nas Turmas pelas Unidades.
3 e 4	2ª e última consolidação das matrículas.
7 e 8	PERÍODO DE EXCLUSÃO de disciplinas optativas, pelos alunos, no Sistema Júpiter, para as Unidades participantes.
8h do dia 14 até às 16h de 17 de fevereiro	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 1ª chamada pela FUVEST – via Internet.
24 e 25	Inscrição de estudantes especiais, condicionada à existência de vagas nas disciplinas.
8h do dia 28 até às 16h de 1º de março	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 2ª chamada pela FUVEST – via Internet.

MARÇO

1º	DATA LIMITE para divulgação dos resultados da Transferência Externa 2021/2022 e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, do número de vagas preenchidas, por curso.
3 a 10	Período de REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE DOS ALUNOS, pelo Sistema júpiter, a critério da Unidade.
3 a 10	Período de RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ATUAIS ALUNOS, para o 1º semestre, a critério da Unidade (os alunos devem verificar quais são os prazos de suas Unidades).
3 e 4	Inscrição de graduados de nível superior, condicionada à existência de vagas nas Unidades e processo seletivo.
4	DATA LIMITE para cadastro, no Sistema Júpiter, dos resultados das vagas preenchidas na Transferência Interna e do número de vagas por curso que serão oferecidas para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa.
8h do dia 08 até às 16h de 09 de março	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 3ª chamada pela FUVEST – via Internet.
9	DATA LIMITE para transcrição e validação, no Sistema Júpiter, da 2ª avaliação (RECUPERAÇÃO) referente ao 2º PERÍODO LETIVO DE 2021.
11 a 18	Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelos docentes, a critério da Unidade.
14	INÍCIO DAS AULAS DO 1º SEMESTRE LETIVO
14 a 19	Semana de Recepção aos Calouros
8h do dia 14 até às 16h do dia 16 de março	MATRÍCULA NÃO PRESENCIAL DE CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA para os candidatos convocados em 1ª, 2ª e 3ª chamadas e que realizaram a matrícula via internet.
8h do dia 15 até às 17h de 16 de março	Manifestação de interesse na vaga (no site da FUVEST) - Adesão à lista de espera.
21 a 25	Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelo Serviço de Graduação, a critério da Unidade.
8h do dia 28 até às 12h de 29 de março	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 1ª lista de espera pela FUVEST – via Internet.
31	PRAZO FINAL para publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, do Edital com os critérios para a prova de Pré-Seleção, a ser realizada pela FUVEST, para a Transferência Externa, com ingresso no 2º semestre de 2022 ou 1º semestre de 2023 (a critério da Unidade).
31	DATA MÁXIMA para que as Unidades realizem o cadastramento e encaminhem, à Pró-Reitoria de Graduação, as alterações das Estruturas Curriculares válidas a partir do 2º semestre de 2022.

ABRIL

1º	DEFERIMENTO AUTOMÁTICO, pelo Sistema Júpiter, dos requerimentos de matrícula sem parecer.
1 a 29	PERÍODO DE AJUSTES para que as Unidades efetuem regularização de pendências no cadastramento e encaminhamento das alterações curriculares à Pró-Reitoria de Graduação, válidas a partir do 2º semestre de 2022.
8h do dia 05 até às 12h de 06 de abril	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 2ª lista de espera pela FUVEST – via Internet.
7	PRAZO FINAL para publicação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, dos editais de transferências, contendo os critérios para a segunda etapa das provas, a serem realizadas nas Unidades.
11 a 16	Semana Santa. Não haverá aula.
8h do dia 12 até às 12h de 13 de abril	Matrícula NÃO PRESENCIAL dos ingressantes em 3ª lista de espera pela FUVEST – via Internet.
8h do dia 15 às 16h de 19 de abril	MATRÍCULA NÃO PRESENCIAL DE CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA para os candidatos convocados em 1ª, 2ª e 3ª listas de espera e que realizaram a matrícula via internet.
20	DATA MÁXIMA para matrícula de estudantes especiais, graduados e outros que não se enquadrem nas hipóteses de matrícula dos atuais alunos.
21	Tiradentes. Não haverá aula.
22 e 23	Recesso (Tiradentes). Não haverá aula.
29	DATA MÁXIMA para trancamento de matrícula em disciplinas, respeitando os critérios estabelecidos nas resoluções vigentes.

MAIO

23	DATA MÁXIMA para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.
27	DATA MÁXIMA para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários das disciplinas e respectivas turmas para o 2º semestre.
31	DATA MÁXIMA para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de julho).
31	PRAZO FINAL para que Museus e Institutos Especializados encaminhem, à Pró-Reitoria de Graduação, as disciplinas que serão ministradas em 2023.

JUNHO

16	Corpus Christi. Não haverá aula.
17 e 18	Recesso (Corpus Christi). Não haverá aula.
30	PRAZO FINAL para que as Unidades encaminhem à Pró-Reitoria de Graduação o período de realização das provas/trabalhos de recuperação.

JULHO

4 a 11	PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 2º semestre de 2022 (1ª Interação). ATENÇÃO: o aluno deverá inscrever-se, preferencialmente, na 1ª Interação, para participar da seleção das disciplinas/turmas de seu Período Ideal, e dar às Unidades noção mais precisa da demanda por vagas. É necessário inscrever-se em, ao menos, uma das interações de matrícula.
9	Revolução Constitucionalista de 1932. Não haverá aula.
12 e 13	Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.
14 e 15	1ª consolidação das matrículas.
18 a 25	2ª e última interação de matrícula.
23	ENCERRAMENTO DAS AULAS DO 1º SEMESTRE LETIVO
25 a 3 de agosto	Período para realização da recuperação*
26 e 27	Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.
28 e 29	2ª e última consolidação das matrículas.
29	DATA MÁXIMA para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das listas de avaliação final do 1º semestre, respeitando-se, quando houver, os prazos das Unidades, sem ultrapassar o limite estabelecido.

* A Unidade poderá solicitar se necessário, prorrogação do final do período.

AGOSTO

1º e 2	Inscrição de estudantes especiais, condicionada à existência de vagas nas disciplinas.
1º e 2	Período de exclusão de disciplinas optativas, pelos alunos, no Sistema Júpiter, para as Unidades participantes.
3 a 10	Período de REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE DOS ALUNOS, pelo Sistema Júpiter, a critério da Unidade.
3 a 10	Período de RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ATUAIS ALUNOS, para o 2º semestre, a critério da Unidade (os alunos devem verificar quais são os prazos de suas Unidades).
5	DATA LIMITE para transcrição e validação, no Sistema Júpiter, da 2ª avaliação (RECUPERAÇÃO) referente ao 1º PERÍODO LETIVO DE 2022.
11 a 17	Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelos docentes, a critério da Unidade.
2º Semestre Letivo de 2022	
15	INÍCIO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE
18 a 26	Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelo Serviço de Graduação, a critério da Unidade.
31	DATA MÁXIMA para que as Unidades realizem o cadastramento e encaminhem, à Pró-Reitoria de Graduação, as alterações curriculares válidas a partir do 1º semestre de 2023.

SETEMBRO

1 a 30	PERÍODO DE AJUSTES para que as Unidades efetuem regularização de pendências no cadastramento e encaminhamento das alterações curriculares à PRG, válidas a partir do 1º semestre de 2023.
2	Deferimento automático, pelo Sistema Júpiter, dos requerimentos de matrícula sem parecer.
5 a 10	Semana da Pátria. Não haverá aula.
7	Independência do Brasil. Não haverá aula.
23	DATA MÁXIMA para trancamento de matrícula em disciplinas, respeitando os critérios estabelecidos nas resoluções vigentes.
23	DATA MÁXIMA para matrícula de estudantes especiais, graduados e outros que não se enquadrem nas hipóteses de matrícula dos atuais alunos.
30	DATA MÁXIMA para que as Unidades enviem à Pró-Reitoria de Graduação as alterações curriculares referentes ao Grupo III (Res. CoG 7030/14).

OUTUBRO

12	Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. Não haverá aula.
17	DATA LIMITE para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.
21	PRAZO FINAL para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários de aulas das disciplinas e respectivas turmas para o 1º semestre de 2023.
28	Consagração ao Funcionário Público. Não haverá aula.
29	Recesso (Consagração ao Funcionário Público). Não haverá aula.
31	DATA LIMITE para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de dezembro/2022, janeiro e fevereiro/2023).
31	DATA em que a Pró-Reitoria de Graduação disponibilizará às Unidades, pelo Sistema Júpiter, a informação dos alunos que incidiram na Lei Federal 12.089/2009 (Matrícula Simultânea em outras Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil - IPES).

NOVEMBRO

2	Finados. Não haverá aula.
14	Recesso (Proclamação da República). Não haverá aula.
15	Proclamação da República. Não haverá aula.
25	DATA em que a Pró-Reitoria de Graduação disponibilizará às Unidades, pelo Sistema Júpiter, a informação do número de vagas por Curso para o Processo de Transferência 2023.
30	PRAZO FINAL para que as Unidades encaminhem à Pró-Reitoria de Graduação o período de realização das provas / trabalhos de recuperação.

DEZEMBRO

5 a 12	PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 1º semestre de 2023 (1ª Interação). ATENÇÃO: o aluno deverá inscrever-se, preferencialmente, na 1ª Interação, para participar da seleção das disciplinas/turmas de seu Período Ideal, e dar às Unidades noção mais precisa da demanda por vagas. É necessário inscrever-se em, ao menos, uma das interações de matrícula.
13 e 14	Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.
15 e 16	1ª consolidação das matrículas.
16	PRAZO MÁXIMO para as Unidades que participarão do Processo de Transferência Interna disponibilizarem, no Sistema Júpiter, o número de vagas a serem oferecidas.
21	ENCERRAMENTO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE

Dias da semana letivos/semestre

Dia da semana	1º	2º
Segunda	18	17
Terça	18	17
Quarta	18	16
Quinta	16	17
Sexta	16	16
Sábado	15	16
Totais:	101	99

Dias letivos/mês

1º	2º
Fevereiro 00	Ago. 15
Março 16	Set. 20
Abril 17	Out. 23
Maio 26	Nov. 23
Junho 23	Dez. 18
Julho 19	
Totais: 101	99

OBSERVAÇÕES:

1) Dadas às peculiaridades de alguns cursos da USP, podem ser estabelecidas datas diferentes das previstas para algumas atividades, desde que respeitadas as datas máximas previstas neste Calendário Escolar. Portanto, os alunos devem estar atentos a essas alterações, obtendo informações em suas Unidades.

2) Disciplinas Optativas:

Os alunos interessados em solicitar matrícula em disciplinas optativas oferecidas por outras Unidades da USP, com base na Resolução 3045/86, Resolução CoG 4749/2000 e Resolução CoG 5237/2005, visando ao aperfeiçoamento de sua formação cultural e profissional, DEVERÃO INSCREVER-SE EM, PELO MENOS, UMA DAS INTERAÇÕES DE MATRÍCULA. A classificação será feita pela média ponderada incluídas as reprovações, se houver, dando preferência aos possíveis formandos.

3) Cancelamentos Administrativos:

Os cancelamentos de matrícula dos alunos que incidiram no artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V do Regimento Geral da Universidade de São Paulo serão processados em datas divulgadas oportunamente por essa Pró-Reitoria, salvo em casos excepcionais.

FUVEST: TRANSFERÊNCIA PARA A USP 2022/2023

INSCRIÇÕES, PROVAS E AVALIAÇÕES:

- Inscrição: abril/2022
- Prova: maio/2022

Consultar cronograma e procedimentos na página da FUVEST: http://www.fuvest.br.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

A data de divulgação será anunciada nas Unidades, durante a Segunda Etapa de Provas.

CALENDÁRIO DE FERIADOS

Feriados Municipais

Bauru	1º de agosto
Lorena	15 de agosto e 14 de novembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 8 de dezembro
Pirassununga	6 de agosto e 8 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
São Carlos	15 de agosto e 4 de novembro
São Paulo	25 de janeiro (antecipado) e 20 de novembro (antecipado)

Feriado Estadual

São Paulo	9 de julho

Observação: Os feriados municipais e eventuais antecipações, não entram no cômputo do período letivo e devem ser tratados pelas respectivas Unidades.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Portaria Nº 18/2022- EEL

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação-CGR, Conselho Técnico-Administrativo-CTA, Comissão de Graduação-CG, Comissão de Cultura e Extensão-CCEx, Conselhos de Departamentos-CD's e Comissões Coordenadoras de Cursos-CoC's da Escola de Engenharia de Lorena - EEL/USP.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 7.945, de 27 de março de 2020,

Resolve:

Artigo 1º - A eleição da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 11 de agosto de 2022, das 9 às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1 (um) discente de Graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação escolherão o membro discente da Comissão eleitoral, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - É assegurado o direito de voto aos alunos que forem docentes.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

CONGREGAÇÃO:

2(dois) representantes discentes e respectivos suplentes

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CTA:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO - CCEx:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

CONSELHOS DE DEPARTAMENTOS:

Ciências Básicas e Ambientais - LOB

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia de Materiais - LOM

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Química - LOQ:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Biotecnologia - LOT:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

COMISSÕES COORDENADORAS DE CURSOS - CoC's:

Engenharia de Materiais - CoC - EM:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Bioquímica - CoC - EB:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Química Diurno - CoC - EQ/D:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Química Noturno - CoC - EQ/N:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Física - CoC - EF:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Ambiental - CoC - EA:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Engenharia Produção - CoC - EP:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Ciclo Básico - CoC - CB:

1 (um) representante discente e respectivo suplente

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6 º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular da graduação na EEL.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no endereço eletrônico do SACC - Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 18 horas do dia 29 de julho de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou emitida pelo Sistema Júpiter web.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 2 de agosto de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao SACC - Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br), até às 17 horas do dia 5 de agosto de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 8 de agosto de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - Cada eleitor receberá, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na Unidade, no dia 12 de agosto de 2022.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao SACC - Serviço de Assistência aos Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br) até às 17 horas do dia 16 de agosto de 2022 e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 16 de junho de 2022 às 05:03:25